



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 81/66-A

Petronilo Barbosa de Sousa, Prefeito Municipal de São Gabriel, nomeado na forma da lei, usando de suas atribuições legais, etc.x. Em consequência do Parágrafo Único do Artigo 1º do Ato Complementar nº 31, de 28 de dezembro de 1966, publicado no Diário Oficial da União no dia 30 de dezembro de 1966,

D E C R E T A

Artº 1º - Ficam sem efeito todos os artigos do Decreto nº 80/66 desta data, na parte concernente ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias.

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 1966

Petronilo Barbosa de Sousa

Petronilo Barbosa de Sousa

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Diretoria na data supra

Carlito Neves de Lacerda

Carlito Neves de Lacerda

Diretor de Administração e Arrecadação